TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CARIIMBO TAMANHO 6X4.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total
01	CARIIMBO TAMANHO 6X4.	UNID	12	R$ 696,00	**R$ 696,00**

Valor total= R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais.).

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

COTAÇÃO menor preço

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria
De Administração, Planejamento e Finanças.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O contrato terá a vigência apenas para contratação dos itens acima descritos, finalizando assim que entregue.

6. JUSTIFICATIVA

A aquisição de carimbos destinados aos Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal se faz necessária para facilitar a identificação e formalização dos documentos relacionados ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos. Os carimbos contribuirão para a padronização dos registros, conferindo maior

organização, agilidade e segurança aos procedimentos administrativos realizados pelos fiscais.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração através de documentos de formalização de demanda e encaminhamento ao setor de compras e emissão da AF.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, rua Porto União, 968 – Centro.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: conforme item 7.2 supra.

8.2 Local: deve ser entregue no local mencionado acima.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições Habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

Fazer dependendo do caso e objeto a ser solicitado!!!!!

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade do material/serviços a serem fornecidos.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Sidiniei Follmann – Matrícula nº 11.394

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Fiscal de Contrato: (Vanderlei Scheffer) Matricula nº 11.267

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 78/2026 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de carimbos destinados aos Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal se faz necessária para facilitar a identificação e formalização dos documentos relacionados ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos. Os carimbos contribuirão para a padronização dos registros, conferindo maior organização, agilidade e segurança aos procedimentos administrativos realizados pelos fiscais.

Águas de Chapecó 01 de Outubro de 2026.

KETLIN EDUARDA HENRICH:12181009902

Assinado de forma digital por KETLIN EDUARDA HENRICH:12181009902
Dados: 2026.10.01 15:19:23 -03'00'

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)